



LEI Nº 338/ 2011

**EMENTA: “ Dispõe sobre os
Reajustes do cargo de
Fisioterapeuta.”**

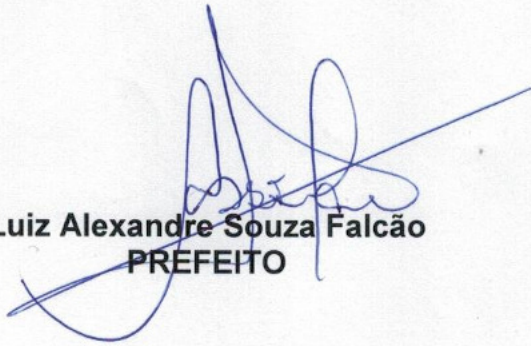
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . O subsídio mensal do Fisioterapeuta, fica fixado em R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Art. 2º . Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito, em 10 agosto de 2011.


Luiz Alexandre Souza Falcão
PREFEITO